

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 505/2022 – Importação em Caráter Excepcional, de 9/5/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.910571/2022-19

**Expediente:** 1452829/22-5

**Ementa:** Trata-sede pleitado Ministério da Saúde (MS) [ 1866553], solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de **1.360.000 doses** de **VACINA DTP** (difteria, tétano, *Pertussis*), fabricada por *PT- Biofarma (Persero)* - Indonésia, e adquirida por intermédio da Organização Panamericana da Saúde / Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS). Segundo o Ministério da Saúde, o Instituto Butantan, detentor de registro dessa vacina no Brasil, informou que no momento está impossibilitado de atender a demanda - daí necessidade da aquisição no mercado internacional. [1866554]

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 1.360.000 (um milhão trezentas e sessenta mil) doses de Vacina DTP (difteria, tétano, *Pertussis*), fabricada por *PT - Biofarma (Persero)*, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 196/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1881147 ).

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,



**Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/05/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1887919** e o código CRC **FC475A53**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.910571/2022-19

SEI nº 1887919